



www.pentagonotrustee.com.br

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

005ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

EMISSIONA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
CNPJ	07.047.251/0001-70
COORDENADOR LÍDER	Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEAR15
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2022
VOLUME TOTAL PREVISTO**	350.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	350.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos captados pela Emissora, por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série, serão destinados a atender, a exclusivo critério da Emissora e dentro dos seus negócios de gestão ordinária, o capital de giro da Emissora, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora nos anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos em tais projetos de investimentos da Emissora ao longo do ano de 2018.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEAR25		
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017		
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2024		
VOLUME TOTAL PREVISTO**	150.000.000,00		
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00		
QUANTIDADE PREVISTA**	150.000		
ATUALIZAÇÃO VIGENTE	MONETÁRIA	IPCA	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,0013% a.a.		
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série, serão utilizados, dentro dos negócios de gestão ordinária da Emissora, exclusivamente para o objetivo do Projeto, conforme detalhado abaixo:		
	Objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2017, conforme descrito na Portaria MME (“Projeto”).	
	Data do início do Projeto	4 de janeiro de 2016.	
	Fase atual do Projeto	Fase final de implantação.	
	Data de encerramento do Projeto	29 de dezembro de 2017.	
	Volume de recursos financeiros destinados para a realização do Projeto	Aproximadamente R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).	
	Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).	

	Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures da Segunda Série serão integralmente alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do Comunicado de Encerramento (conforme abaixo definido).
	Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	Aproximadamente 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto.
Os recursos adicionais necessários para a conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA Fitch Ratings	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br **Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2020		22,27	
15/12/2020		14,16	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2020		31,01	

15/12/2020		33,63	
------------	--	-------	--

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	350.000	350.000	0
2	150.000	150.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 28/04/2020, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 06/07/2020: Manifestação de adesão à operação financeira denominada Conta-Covid, consoante às regras previstas na Resolução Normativa Aneel nº 885/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	Limite <= 3,50 Apurado=2,24 Atendido	Limite <= 3,50 Apurado=2,29 Atendido	Limite <= 3,50 Apurado=2,14 Atendido	Limite <= 3,50 Apurado=2,56 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da"</i>	Item 2 deste relatório

<i>emissão, conforme informações prestadas pelo emissor</i>	
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações

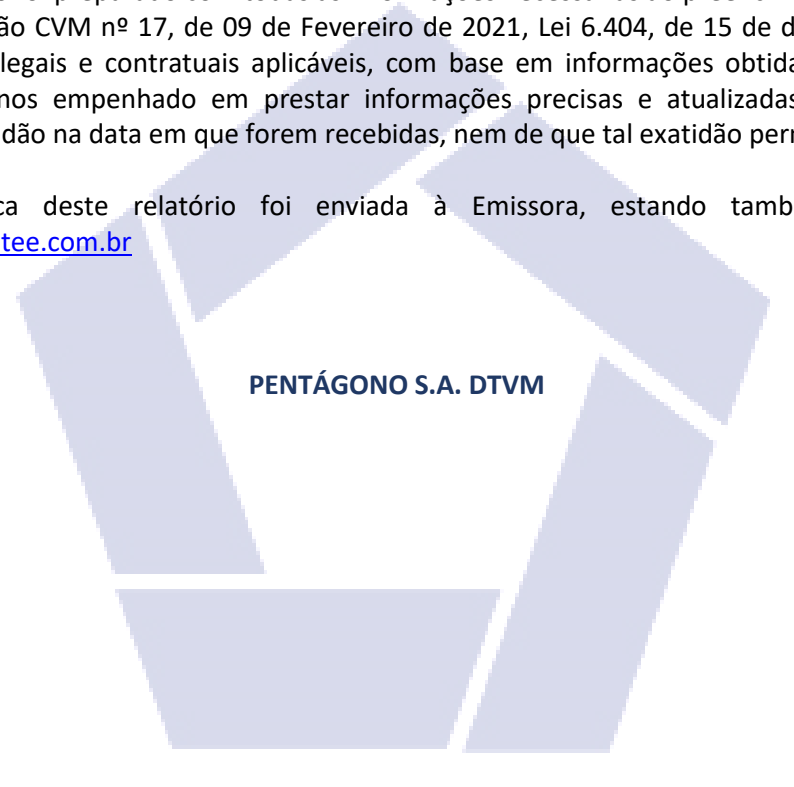
não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br



PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª / 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	310.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	40.000 e 270.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2023 e 15/06/2025, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,95% a.a., e IPCA + 6,1965% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	600.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2020
REMUNERAÇÃO	114% da Taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Notas Promissórias

EMISSIONA	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
EMIÇÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	870.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	174
DATA DE VENCIMENTO	07/11/2020
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

